



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26/02/19

1º SECRETÁRIO

“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

Processo nº 756/19

PROJETO DE DECRETO Nº 006

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10:10
DO DIA: 22/02/19
ASS: Vandilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



O TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE À
PROFESSORA E GESTORA FRANCIMAR
FERNANDES DA SILVA – POR SEU
INESTIMÁVEL TRABALHO E
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO
RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

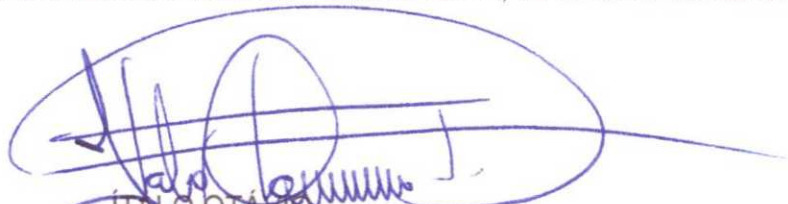
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE À **PROFESSORA E GESTORA FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA** – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio de Melo – Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2019.


ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR

PRESIDÊNCIA

Recebido em 22/02/19

Às 10:42 horas

Rubricado por Francimar

SGL:



PRESIDÊNCIA - CMBV
 ARQUIVA-SE
 PARA ANÁLISE
 PARA PROVIDÊNCIAS
 PARA CONHECIMENTO
Em 25/02/19
Às 10:30 Horas

Juliana K. de Oliveira Pereira
Juliana K. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB. PRES - CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 25/02/2019
Horário: 10:52
[Signature]



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO



JUSTIFICATIVA

Francimar Fernandes da Silva, nascida em Caraúbas no Estado do Rio Grande do Norte em 13/10/1960, filha de Francisco Pereira e Maria do Socorro, foi casada com o Sr. Antônio Cosme da Silva, já falecido, e hoje é casada com o Sr. José Ribamar Trajano. É mãe de três maravilhosos filhos que só lhe trazem orgulho, é abençoada sendo avó de três lindos netos. A educação e o estudo são bases fundamentais em sua casa, em razão disso, dos três filhos, dois são professores e uma enfermeira.

Desde muito cedo, Francimar atua na área da educação, em sua cidade natal começou aos 16 anos como professora, e lá trabalhou até 1988 aos 28 anos. No ano de 1989 veio para Roraima em busca de novas oportunidades. Estudou e foi aprovada no concurso municipal no cargo de professora, tempos depois também foi aprovada no concurso promovido pelo Estado de Roraima para o cargo de Supervisora.

Nesse período, Francimar já trabalhou em diversas escolas, como supervisora e diretora, entre elas: Mario David Andreaza, Maria das Dores, Monteiro Lobato, Professor Diomedes, Gonçalves Dias, no CAP para deficientes visuais.

A Professora Francimar dedica seu tempo e esforço a formação de várias gerações de alunos, afinal são praticamente 30 anos voltados à educação Roraimense. Ela acredita que educação é a base, e um pilar fundamental no desenvolvimento do ser humano.

Hoje trabalhando como gestora há mais de três anos, desenvolve um trabalho fantástico a frente do Centro Municipal Integrado de Necessidade Especial, o Centro, que é referência em nossa capital, atende a mais de 200 crianças diariamente, entregando, além de atenção, amor a essas crianças especiais.

Professora Francimar é uma mulher guerreira, batalhadora, que ainda pretende ficar por muito mais tempo ajudando a promover a educação de nossas crianças no Estado de Roraima.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2019.



ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 11 / 03 / 19

Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
Em _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

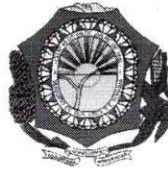
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto nº 006**, de 06 de fevereiro de 2019 de autoria do Vereador ÍTALO OTÁVIO, o qual dispõe sobre: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE À PROFESSORA E GESTORA FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE”**.

Manifestamo-nos favorável à sua **aprovação**, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete do Vereador Zélio Mota, Boa Vista- RR 14 de março 2019

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 006 de 06 de fevereiro de 2019**, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, no que dispõe sobre: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE À PROFESSORA E GESTORA FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA - POR SEU INESTIMAVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.”**.

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 14 de março de 2019.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Ítalo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia quatorze de março de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otávio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 006 de 06 de fevereiro de 2019**, de autoria do Vereador **Ítalo Otávio**, no que dispõe sobre: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE Á PROFESSORA E GESTORA FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA - POR SEU INESTIMAVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE”**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista - RR.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Ítalo Otávio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 006, 007, 008 E 020/2019

Autoria : Ítalo Otávio

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 006, 007, 008 E 020/2019.

Reunião : 16ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019

Data : 03/04/2019 - 11:58:03 às 11:59:15

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 19 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
41	Alan do Povão	SD	Sim	11:58:10
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:58:15
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:58:11
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	11:58:05
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:58:28
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:58:41
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:58:24
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:58:14
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:58:25
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:58:24
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:58:11
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:58:06
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	11:58:38
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:58:19
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	11:58:19
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:58:21
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:58:32

Totais da Votação :

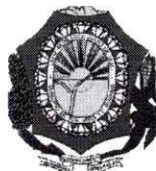
SIM NÃO
17 0

TOTAL
17

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 925, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" À PROFESSORA E GESTORA FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o "Título De Cidadão Boa-Vistense" à professora e gestora Francimar Fernandes Da Silva – por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 086/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo Nº 925/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo n.º 925/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
EM: 04 / 04 / 19
HORAS: 09 : 20
Boa Vista - RR

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 923, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE" A SENHORA CÉLIA MARIA DE SOUZA BEZERRA - POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a "Título de Cidadão Boavistense" a Senhora Célia Maria de Souza Bezerra - por seus trabalhos e serviços prestados à sociedade Boavistense.

Art. 2º. A solenidade de entrega do Título, dar-se-á em sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 924, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" AO SENHOR LUIZ RENAN DO NASCIMENTO SEMEN - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a "Título de Cidadão Boavistense" ao Senhor Luiz Renan do Nascimento Semen - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 925, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" À PROFESSORA E GESTORA FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

TA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o "Título De Cidadão Boa-Vistense" à professora e gestora Francimar Fernandes Da Silva - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 926, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" À SENHORA MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA- POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o "Título De Cidadão Boa-Vistense" à Senhora Maria Das Dores Pereira Da Silva - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 927, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE" À SENHORA FÁTIMA LOPES DEFANTE- POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

art. 1º. Fica concedido o "Título De Cidadão Boa-Vistense" à Senhora Fátima Lopes Defante - por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista